



# SUMÁRIO

- PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À DISPENSA Nº 003-2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003-2025 - SIGA.
- PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À DISPENSA Nº 004-2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004-2025 - SIAFIC.
- PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À DISPENSA Nº 005-2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005-2025 - eTCM.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2022.



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

#### PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Depois de decorrido o prazo legal de **3 (três) dias úteis** da publicação do Aviso e Edital de **Dispensa de Licitação 003/2025**, informamos que **HOUVE MANIFESTAÇÃO** de interesse em fornecer proposta vantajosa para o objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços técnicos especializados na execução e Consultoria junto ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, das seguintes empresas:

- 56.917.908 JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA, CNPJ: 56.917.908/0001-19, no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais);
- DANLON ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 57.203.292/0001-87, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);
- LUCAS GUIMARÃES DE JESUS, CNPJ: 40.713.159/0001-78, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);
- LISBOA CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 33.456.802/0001-06, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);
- ITACON CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.523.860/0001-42, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);
- JG CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 53.407.411/0001-62, no valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
- CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

A empresa: **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12**, apresentou proposta mais vantajosa, como também comprovou que preenche os requisitos de habilitação solicitados no Aviso de contratação direta da Dispensa Nº 003/2025.

Em face do supracitado, determino que seja dado prosseguimento ao processo de contratação com a empresa **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12**, com o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, na forma da proposta da empresa.

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Riacho de Santana/BA, 10 de fevereiro de 2025.

  
JOSE MARCELIO LEAO PEREIRA  
Agente de Contratação

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Blêno 2025/2026

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços técnicos especializados na execução e Consultoria junto ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Contratado: CASP – CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

#### Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo  
Natureza de Despesa: 33.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 11 de fevereiro de 2025.

  
**JUSCELI DE SOUZA DUARTE**  
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

#### PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

Depois de decorrido o prazo legal de **3 (três) dias úteis** da publicação do Aviso e Edital de **Dispensa de Licitação 004/2025**, informamos que **HOUVE MANIFESTAÇÃO** de interesse em fornecer proposta vantajosa para o objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços em Governança Pública, com enfoque na implantação e acompanhamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, das seguintes empresas:

- JG CONSULTORIA SOLUÇÕES EMPRESARIAS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 53.407.411/0001-62, no valor total de R\$ 46.992,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais);
- AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.018.734/0001-15, no valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

A empresa: **AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.018.734/0001-15**, apresentou proposta mais vantajosa, como também comprovou que preenche os requisitos de habilitação solicitados no Aviso de contratação direta da Dispensa Nº 004/2025.

Em face do supracitado, determino que seja dado prosseguimento ao processo de contratação com a empresa **AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.018.734/0001-15, com o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, na forma da proposta da empresa.

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Riacho de Santana/BA, 10 de fevereiro de 2025.

  
JOSE MARCELIO LEÃO PEREIRA  
Agente de Contratação



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Blêno 2025/2026

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a Prestação de serviços em Governança Pública, com enfoque na implantação e acompanhamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
Contratado: AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.018.734/0001-15  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Total: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)  
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

#### Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01:01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2003 - Poder Legislativo  
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 11 de fevereiro de 2025.



**JUSCELI DE SOUZA DUARTE**  
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

#### PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

Depois de decorrido o prazo legal de **3 (três) dias úteis** da publicação do Aviso e Edital de **Dispensa de Licitação 005/2025**, informamos que **HOUVE MANIFESTAÇÃO** de interesse em fornecer proposta vantajosa para o objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para inclusão de informações junto ao sistema e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios, para atendimento às normas da Colenda Corte de Contas, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, das seguintes empresas:

- 56.917.908 JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA, CNPJ: 56.917.908/0001-19, no valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais);
- LUCAS GUIMARÃES DE JESUS, CNPJ: 40.713.159/0001-78, no valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais);
- RESULT GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 40.084.799/0001.66, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);
- ITACON CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.523.860/0001-42, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);
- LISBOA CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 33.456.802/0001-06, no valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);
- DANLON ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 57.203.292/0001-87, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);
- JG CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 53.407.411/0001-62, no valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
- CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12, no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

A empresa: **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12**, apresentou proposta mais vantajosa, como também comprovou que preenche os requisitos de habilitação solicitados no Aviso de contratação direta da Dispensa Nº 005/2025.

Em face do supracitado, determino que seja dado prosseguimento ao processo de contratação com a empresa **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12**, com o valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, na forma da proposta da empresa.

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Riacho de Santana/BA, 10 de fevereiro de 2025.

  
JOSÉ MARCELIO LEÃO PEREIRA  
Agente de Contratação



### Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Blênio 2025/2026

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para inclusão de informações junto ao sistema e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios, para atendimento às normas da Colenda Corte de Contas, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Contratado: CASP CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, CNPJ: 48.561.904/0001-12

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

#### Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2003 - Poder Legislativo  
Natureza de Despesa: 33.90.39: 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 11 de fevereiro de 2025.

  
**JUSCELI DE SOUZA DUARTE**  
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



Termo Aditivo



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CONTRATADA: PUBLICA BRASIL EIRELI

OBJETO: acrescentar 03 telas de led ao Contrato 029/2022. O valor mensal acrescido será de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total para 12(doze) meses de R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais), referente a 15,96% do valor total do Contrato 029/2022, a partir de 03 de fevereiro de 2025. Visa, ainda, o presente instrumento a formalização do reajuste do valor contratual, no percentual de 4,56%, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, com amparo na Cláusula sexta do Contrato 029/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÕES: R\$ 68.382,24 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inc. II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e Art. 65, § 8º do mesmo Diploma Legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 01.031.001.1.002 - Equipamentos da Câmara De Vereadores; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

LOCAL/DATA: Riacho de Santana, 03 de fevereiro de 2025.

  
JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
Presidente da Casa Legislativa